



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 035/2016 ANO VII

Divulgação: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Publicação: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 01/2016

Processo Licitatório 06/2015

Pregão Presencial 06/2015

Ata de Registro de Preços nº 01/2015

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de serviços de buffet para a Justiça Militar/MG

Fornecedor: **Buffet Requite Recepções Ltda - ME - CNPJ: 23.126.915/0001-43**

Custo do Evento: **R\$17.800,00** [dezessete mil e oitocentos reais]

Dotações Orçamentárias: 1051.02.061.734.4355/0001-339030.08.10.1 (produtos e bebidas) e 1051.02.061.734.4355/0001-339039.03.10.1 (serviços)

Assinatura: Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2016.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001732-41.2013.9.13.0001

Recorrente: Alessandro Eustáquio Ribeiro da Silva

Advogado: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação nos Agravos em Recurso Especial e no Recurso Extraordinário.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002032-66.2014.9.13.0001

Agravante: Wallison Aguiar do Prado

Advogado: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a): Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido, entretanto, o presente Agravo que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002369-52.2014.9.13.0002

Agravante: Luismar Lopes Vieira

Advogados: Bruno Lobo Oliveira (OAB/MG 074680)
Celton Godinho de Assis (OAB/MG 129595)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 01/03/2016 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2016.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0003309-48.2013.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Alexandre Pereira dos Santos
Advogada: Leticia Barra Vieira (MADEP 0234)

APELAÇÃO

Processo n. 0000098-25.2004.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Helder da Silveira Ramos
Advogada: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0006633-86.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante(s): Damião Bernardo Sousa Santos
Ronei Maciel de Souza
Advogado(a/s): Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outro(a/s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002649-26.2014.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Sebastião Martir Pereira
Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0006877-12.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Ramon Silva Santos

Advogados: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124) e outro

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 545 do Código de Processo Penal Militar e no artigo 118, inciso III do Regimento Interno desse Egrégio Tribunal, não foram recebidos os embargos de declaração.

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CÍVEL****PETIÇÃO****ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Processo n. 0001209-89.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Requerentes: João Tiago Martins Rosa

Adilson do Nascimento

Advogados: Moisés Pereira Marinho (OAB/MG 139474) e outros

Requerido: Estado de Minas Gerais

DESPACHO

"Vistos etc.

Junte-se.

Indefiro o requerido, de vez que deverá ser pleiteado por meio próprio.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2016.

(a) Juiz Jadir Silva

Relator

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

6774MG => 13; 32899MG => 14; 40148MG => 7; 43373MG => 7; 57688MG => 6 , 11; 65420MG => 3; 69315MG => 10; 77819MG => 7; 84034MG => 13; 86517MG => 2, 8 , 10 , 12; 106073MG => 7, 8 , 9 , 10; 106114MG => 7; 107966MG => 3; 112330MG => 6; 116392MG => 2; 121096MG => 1; 123779MG => 6; 124631MG => 7; 126015MG => 8; 128310MG => 14; 141309MG => 4; 141656MG => 14; 142312MG => 1; 146825MG => 13; 148178MG => 2; 149804MG => 1; 150219MG => 1; 156170MG => 2; 158375MG => 1;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001210-43.2015.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sandro Humberto Pena => Decretada extinta a punibilidade do Sub Ten PM Sandro Humberto Pena, pelo cumprimento das condições da transação penal . Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Samila Dutra Ferreira.

2 - 0001523-72.2013.9.13.0001

Réu: Paulo Roberto de o Carvalho => Revogada a suspensão do processo, nos termos do artigo 89, § 4º, da lei nº 9.099/95, quanto ao Sub Ten PM Paulo Roberto de Oliveira Carvalho. Determinada a renovação da instrução processual, vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória para inquirição da testemunha civil Odair José Matias arrolada na denúncia. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

3 - 0001979-85.2014.9.13.0001

Réu: Wilson Aparecido Mariano, Haniel Limiro Sousa Silva => Audiência de interrogatório designada para o dia 29/03/2016, às 15:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

4 - 0002065-56.2014.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Jose Antonio Coimbra => Expedidas cartas precatórias, uma para a comarca de Poços de Caldas e outra para Lavras, para inquirição de testemunhas arroladas pelo Ministério Público. Adv.: Danton Joubert Antunes Coimbra.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000992-12.2015.9.13.0002

Réu: Ivair Batista => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Helton da Silva Soares.

Réu: Marcio Luiz => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Helton da Silva Soares.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000145-41.2014.9.13.0003

Réu: Dalton Ferreira Lopes => Audiência Admonitória designada para o dia 29/03/2016, às 16:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.

8 - 0000871-78.2015.9.13.0003

Réu: Flavio Gomes Ferreira => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei n. 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Gleison Lima Pedroza => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei n. 9.099/95. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

9 - 0000889-02.2015.9.13.0003

Flagranteado: Valdeci Goncalves de Oliveira => Declarada extinta a punibilidade do autor do fato, pelo cumprimento pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da lei nº 9.099/1995. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

10 - 0001171-74.2014.9.13.0003

Réu: Amilton Marcio Vital Souza => Designada Audiência para oitiva da testemunha para o dia 15/04/2016, às 14:30 horas, na primeira vara criminal da comarca de Três Corações / MG. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

Réu: Marco Aurelio Borges Neves => Designada Audiência para oitiva da testemunha para o dia 15/04/2016, às 14:30 horas, na primeira vara criminal da comarca de Três Corações / MG. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

11 - 0001257-11.2015.9.13.0003

Sentenciado: Bruno Samuel dos Santos Lopes => Vista à Defesa de folhas 39 e seguintes. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

12 - 0001534-27.2015.9.13.0003

Réu: Valdo Marques da Silva => Vista à defesa da juntada de documentos de fls. 122 e seguintes. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

13 - 0001853-92.2015.9.13.0003

Réu: Anderson Andrade de Carvalho => Vista à Defesa de Folhas 116 e s.s. Adv.: Leon Bambirra Obregon Goncalves, Obregon Goncalves, Thiago do Nascimento Damaceno.

14 - 0003913-43.2012.9.13.0003

Réu: Lincoln Heleno da Fonseca, Guilherme Morais do Nascimento => Vista à Defesa de folhas 292 e s.s. Adv.: Alcides Massa Neto, Gilberto Soares Santos, Sergio Rabello.